



# MUNICÍPIO DE BAEPENDI

## Estado de Minas Gerais

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de computadores, notebooks, cadeiras e correlatos, destinados à manutenção dos serviços da Sede Administrativa, dos Departamentos e Secretarias do Município de Baependi e da Polícia Militar.

#### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de computadores, notebooks, cadeiras e itens correlatos, destinados à manutenção e ao adequado funcionamento da Sede Administrativa, dos Departamentos e das Secretarias do Município de Baependi, bem como ao atendimento das demandas operacionais da Polícia Militar.

A medida justifica-se pela necessidade contínua de reposição, modernização e ampliação dos equipamentos de informática e mobiliário utilizados nas rotinas administrativas e operacionais dos diversos setores da Administração Pública. Tais itens são indispensáveis para a execução eficiente das atividades institucionais, contribuindo diretamente para a melhoria da prestação dos serviços públicos, a otimização dos processos internos e o atendimento adequado à população.

No que se refere aos equipamentos de informática, observa-se que parte significativa do parque tecnológico encontra-se defasada, apresentando limitações de desempenho, incompatibilidade com sistemas atuais e maior incidência de falhas, o que compromete a produtividade dos servidores e a continuidade dos serviços. Já quanto ao mobiliário, especialmente cadeiras, verifica-se a necessidade de substituição e aquisição de novos itens, em razão do desgaste natural pelo uso, bem como da adequação às normas de ergonomia e segurança no ambiente de trabalho.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais adequada, considerando a imprevisibilidade quanto ao quantitativo exato a ser demandado ao longo do período, bem como a necessidade de aquisições parceladas conforme a disponibilidade orçamentária e a demanda de cada setor. Tal modelo proporciona maior flexibilidade à Administração, evita a formação de estoques desnecessários e assegura maior economicidade, na medida em que possibilita a obtenção de preços mais vantajosos em razão da estimativa global de aquisição.

Além disso, o Registro de Preços permite maior eficiência na gestão contratual, reduzindo a necessidade de realização de múltiplos processos licitatórios para aquisições semelhantes, otimizando recursos administrativos e conferindo maior celeridade no atendimento das demandas.

A inclusão da Polícia Militar justifica-se pela necessidade de apoio institucional e manutenção das condições adequadas de trabalho, contribuindo para o fortalecimento das ações de segurança pública no âmbito do município, em regime de cooperação entre os entes públicos.

Dessa forma, a contratação pretendida encontra-se devidamente fundamentada nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, atendendo às necessidades administrativas de forma planejada, contínua e sustentável.

#### JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO, DA PRORROGAÇÃO DA ATA E DA MARGEM DE SEGURANÇA

A definição dos quantitativos estimados para o Registro de Preços destinado à futura e eventual aquisição de computadores, notebooks, cadeiras e itens correlatos foi realizada com base em levantamento técnico das necessidades da Sede Administrativa, dos Departamentos, das Secretarias Municipais e da Polícia Militar, considerando o histórico de consumo, a demanda reprimida, a substituição de equipamentos obsoletos, bem como a ampliação e modernização da estrutura administrativa.

Nos termos do art. 6º, inciso XXIII, alínea "i", da Lei nº 14.133/2021, a estimativa de quantitativos deve ser compatível com as necessidades da Administração, sendo vedada a exigência de precisão absoluta quando se tratar de demandas variáveis ao longo do tempo. No presente caso, trata-se de itens essenciais ao funcionamento contínuo da Administração Pública, cuja demanda sofre variações decorrentes de fatores como desgaste natural, falhas técnicas, evolução tecnológica e necessidade de expansão dos serviços públicos.

Dessa forma, os quantitativos foram estimados com base em critérios técnicos e projeções realistas de consumo, não configurando obrigação de aquisição integral, mas sim limite máximo para contratações futuras, conforme a efetiva necessidade da Administração, em conformidade com o disposto no art. 82 da Lei nº 14.133/2021, que disciplina o Sistema de Registro de Preços.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada ao caso concreto, uma vez que possibilita contratações futuras e parceladas, de acordo com a necessidade e disponibilidade orçamentária, promovendo maior eficiência administrativa e economicidade, além de evitar a formação de estoques desnecessários, em observância aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Quanto à possibilidade de prorrogação da Ata de Registro de Preços, esta se justifica pela natureza contínua e recorrente da demanda, bem como pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos. Nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, a ata poderá ter sua vigência prorrogada, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração, mediante análise de compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, bem como a concordância do fornecedor e a devida justificativa administrativa.

Adicionalmente, a previsão de margem de segurança nos quantitativos estimados constitui medida de planejamento e gestão, necessária diante da impossibilidade de previsão exata das demandas futuras, especialmente em razão de situações como substituições emergenciais, aumento da demanda administrativa, criação de novos setores ou necessidade de atendimento a demandas imprevistas. Tal previsão encontra respaldo no princípio do planejamento (art. 5º da Lei nº 14.133/2021) e visa assegurar a continuidade e eficiência dos serviços públicos, evitando desabastecimento durante a vigência da ata.





# MUNICÍPIO DE BAEPENDI

## Estado de Minas Gerais

Importante destacar que a margem de segurança não implica obrigatoriedade de contratação, sendo utilizada exclusivamente como instrumento de gestão para garantir flexibilidade e atendimento tempestivo das demandas, mantendo-se sempre a observância da vantajosidade e do interesse público em cada contratação realizada. Diante do exposto, resta devidamente justificada a estimativa dos quantitativos, a previsão de prorrogação da ata e a adoção de margem de segurança, estando tais medidas alinhadas às disposições da Lei nº 14.133/2021 e aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público.

### **JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA ADOÇÃO DE NOTEBOOKS DE ALTO DESEMPENHO (LINHA GAMER OU EQUIVALENTE)**

### **JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA ADOÇÃO DE NOTEBOOKS DE ALTO DESEMPENHO E CADEIRAS ERGONÔMICAS TIPO GAMER OU EQUIVALENTE**

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar tecnicamente a adoção de notebooks de alto desempenho e cadeiras ergonômicas do tipo gamer, ou equivalentes, destinados ao atendimento das demandas operacionais da Administração Pública Municipal.

No que se refere aos **notebooks**, a escolha por equipamentos de alto desempenho — usualmente classificados no mercado como “linha gamer” — decorre da necessidade de suporte a atividades que exigem elevado poder de processamento, capacidade gráfica dedicada e estabilidade operacional em uso contínuo e intensivo. Diversos setores da Administração utilizam simultaneamente múltiplos sistemas informatizados, manipulam grandes volumes de dados e operam softwares técnicos especializados, tais como ferramentas de engenharia, geoprocessamento, edição gráfica, modelagem e sistemas integrados de gestão.

Diferentemente dos equipamentos convencionais de uso corporativo básico, os notebooks dessa categoria apresentam características técnicas superiores, destacando-se:

- processadores de alto desempenho (linhas H, HX ou equivalentes), adequados para tarefas complexas e multitarefa intensiva;
- placas de vídeo dedicadas, essenciais para aplicações que demandam processamento gráfico e paralelismo computacional;
- sistemas de refrigeração mais eficientes, que garantem estabilidade, desempenho contínuo e maior vida útil dos componentes;
- possibilidade de expansão de memória e armazenamento, prolongando o ciclo de vida do equipamento;
- menor obsolescência tecnológica, assegurando melhor aproveitamento do investimento público no médio e longo prazo.

Ressalta-se que a utilização do termo “gamer” não tem por finalidade direcionar a aquisição para equipamentos voltados ao entretenimento, mas sim adotar um parâmetro de mercado amplamente reconhecido como referência de desempenho, garantindo que os equipamentos adquiridos atendam às necessidades institucionais com eficiência.

Quanto às cadeiras ergonômicas tipo gamer, sua adoção justifica-se pela necessidade de proporcionar condições adequadas de trabalho aos servidores que desempenham atividades prolongadas em estações de trabalho, especialmente em uso contínuo de computadores.

O modelo proposto contempla requisitos ergonômicos e estruturais relevantes, tais como:

- estrutura reforçada, com maior durabilidade e resistência;
- assento e encosto com espuma de média a alta densidade, proporcionando conforto em longos períodos de uso;
- encosto reclinável com múltiplas posições, permitindo adaptação postural;
- apoios lombar e de cabeça, contribuindo para a prevenção de fadiga e problemas ocupacionais;
- regulagens de altura e braços, adequando-se às características individuais dos usuários;
- base estável com rodízios e sistema giratório, favorecendo mobilidade e ergonomia;
- capacidade de carga elevada, ampliando a vida útil do mobiliário.

Tais características atendem aos princípios de ergonomia aplicáveis ao ambiente de trabalho, contribuindo para a saúde ocupacional dos servidores, redução de afastamentos e aumento da produtividade.

Destaca-se, ainda, que as especificações adotadas não restringem a marcas ou modelos específicos, sendo estabelecidas como parâmetros mínimos de desempenho e qualidade, permitindo ampla competitividade entre fornecedores, em conformidade com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto aos princípios da isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa.

Por fim, a adoção de equipamentos e mobiliários com maior desempenho, durabilidade e adequação ergonômica mostra-se mais vantajosa sob o aspecto técnico e econômico, reduzindo custos com manutenção, substituições frequentes e indisponibilidade de recursos, além de garantir maior eficiência na execução das atividades administrativas.

Dessa forma, a presente especificação encontra-se devidamente justificada sob os aspectos técnicos, operacionais e econômicos, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na legislação vigente.

### **JUSTIFICATIVA PARA A NÃO APLICAÇÃO DA COTA RESERVADA PARA ME/EPP**

Nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, nas contratações cujo valor estimado seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a Administração Pública deverá estabelecer cota de até 25% do objeto para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, quando se tratar de bens de natureza divisível.



# MUNICÍPIO DE BAEPENDI

## Estado de Minas Gerais

Entretanto, no caso da presente contratação, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de computadores, notebooks, cadeiras e itens correlatos, embora os bens sejam, em tese, divisíveis, a aplicação da divisão em cotas não se mostra tecnicamente vantajosa, considerando as características do objeto e as necessidades operacionais da Administração.

A eventual divisão do objeto em cotas distintas (75% para ampla concorrência e 25% para ME/EPP) poderá resultar na aquisição de equipamentos e mobiliários com marcas, modelos e características técnicas distintas, ainda que atendam aos requisitos mínimos estabelecidos no instrumento convocatório. Tal situação compromete diretamente a padronização do parque tecnológico e do mobiliário administrativo do Município.

A padronização dos equipamentos de informática e mobiliário constitui medida essencial para a eficiência da gestão pública, permitindo:

- maior uniformidade operacional entre os diversos setores da Administração;
- simplificação da gestão de tecnologia da informação e do suporte técnico;
- padronização de peças, acessórios e periféricos;
- otimização de contratos de manutenção e assistência técnica;
- racionalização do uso e reposição de suprimentos;
- redução de custos operacionais ao longo do ciclo de vida dos equipamentos;
- maior eficiência no treinamento e adaptação dos usuários.

No caso específico dos equipamentos de informática, a utilização de diferentes configurações e arquiteturas pode gerar incompatibilidades com sistemas utilizados pela Administração, aumento da complexidade de suporte técnico e dificuldades na gestão de ativos de TI. De igual modo, no que se refere às cadeiras e mobiliários, a ausência de padronização pode impactar na ergonomia, manutenção e identidade funcional dos ambientes administrativos.

Adicionalmente, a divisão do objeto pode acarretar fragmentação do fornecimento, aumento da complexidade contratual e dificuldades na gestão da ata de registro de preços, especialmente no que se refere ao controle de qualidade, prazos de entrega e responsabilização dos fornecedores.

Dessa forma, considerando o interesse público envolvido, a necessidade de padronização tecnológica e operacional, bem como a busca pela maior eficiência administrativa, conclui-se que a aplicação da cota reservada prevista na Lei Complementar nº 123/2006 não se mostra vantajosa para a Administração no presente caso.

Tal entendimento encontra respaldo no §3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, que admite a não aplicação do tratamento diferenciado quando este não se revelar vantajoso para a Administração Pública ou puder comprometer o conjunto do objeto a ser contratado.

Assim, justifica-se a realização do certame com participação em ampla concorrência para os itens em questão, assegurando maior eficiência, padronização e economicidade na contratação.

### 3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

#### 3.1. TABELA COM O DESCRITIVO, UNIDADE E QUANTIDADES


nº	COD	DESCRIÇÃO	Marcas de Referência	UNID	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	19915	<p>ADAPTADOR/CONVERSOR HDMI PARA VGA COM ÁUDIO</p> <p>-Adaptador/conversor de sinal digital para analógico, com entrada HDMI (macho) e saída VGA (fêmea), com suporte à transmissão simultânea de áudio e vídeo.</p> <p>O equipamento deverá permitir a conversão de sinal HDMI para VGA, possibilitando a conexão de dispositivos com saída HDMI (tais como computadores, notebooks, reprodutores de mídia e similares) a monitores, projetores ou outros dispositivos com entrada VGA.</p> <p>Deverá possuir saída de áudio auxiliar padrão P2 (3,5 mm), permitindo a transmissão de áudio de forma independente ou simultânea ao vídeo.</p> <p>O dispositivo deverá suportar resolução mínima de até 1080p (Full HD), garantindo qualidade adequada de imagem, compatível com apresentações, uso administrativo e</p>	<p>FY-42</p>  <p>Gurumania</p>  <p>Exbom</p> 	UNID.	138	R\$22,97	R\$3.169,86

Assinado por 1 pessoa: ANA VITÓRIA PEREIRA ESCALADA PADILHA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse [https://baependi.tdoe.com.br/verificasas/50E2-D539-FCB3-18C8](https://baependi.tdoe.com.br/verificasasas/50E2-D539-FCB3-18C8) e informe o código 50E2-D539-FCB3-18C8



# MUNICÍPIO DE BAEPENDI

## Estado de Minas Gerais

		<p>educacional. Deverá ser do tipo "plug and play", não exigindo instalação de drivers ou softwares adicionais para funcionamento . O produto deverá possuir construção em materiais resistentes, com corpo em plástico e componentes metálicos, com cabos e conectores adequados para uso contínuo. Deverá ser compacto, leve e de fácil instalação, adequado para uso em ambientes corporativos, educacionais e administrativos. O fornecimento deverá incluir, no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 conversor HDMI para VGA;</li><li>• 01 cabo de áudio auxiliar P2 (quando aplicável).</li></ul> <p>Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.</p>						
2	19916	<p>Cadeira tipo gamer ergonômica, giratória, com estrutura reforçada em aço ou metal, destinada ao uso prolongado em atividades administrativas, técnicas ou de informática; assento e encosto estofados com espuma de média a alta densidade, revestidos em material sintético (PU, couro ou similar) ou tecido de alta resistência; encosto reclinável com ajuste mínimo entre 90° e 135°, com travamento em múltiplas posições, admitindo maior amplitude; apoio de braços com regulagem mínima de altura (admitido 2D ou superior); regulagem de altura do assento por pistão a gás (classe 3 ou superior), com variação aproximada entre 40 cm e 56 cm; base giratória com 5 apoios, em material resistente, com rodízios 360°; capacidade mínima de carga de 140 kg; com apoio lombar e apoio de cabeça (fixos ou removíveis), podendo conter apoio para os pés; dimensões aproximadas: altura total de 115 cm a 140 cm, largura mínima do assento de 50 cm e profundidade mínima de 43 cm; com mecanismo de inclinação tipo relax ou balanço com controle de tensão; produto deverá ser entregue devidamente montado, em perfeitas condições de uso, sendo de responsabilidade do fornecedor todos os custos de montagem; garantia mínima de 12 meses.</p>	<p>Husky Saucer</p>  <p>PICHAU OBSIDIAN</p>  <p>THUNDERX3</p> 			UNID. 116	R\$1.272,29	R\$147.585,6
3	19917	<p>ESTAÇÃO DE TRABALHO DESKTOP COMPLETA</p>	<p>As especificações mínimas das estações de trabalho foram definidas e cotadas em</p>			UNID. 127	R\$4.940,62	R\$627.458,74

Assinado por 1 pessoa: ANA VITÓRIA PEREIRA ESCALADA PADILHA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://baependi.1doe.com.br/verificacao/50E2-D639-FCB3-18C9> e informe o código 50E2-D639-FCB3-18C9





## MUNICÍPIO DE BAEPENDI




### Estado de Minas Gerais

	<p>(MONITOR + GABINETE + PERIFÉRICOS)</p> <p>Processador:</p> <p>Opção A (Intel): Core i5 de 12ª Geração ou superior, com no mínimo 06 núcleos físicos, frequência turbo de até 4.40 GHz, Memória Cache mínima de 18MB.</p> <p>Opção B (AMD): Ryzen 5 série 5000 ou superior, com no mínimo 06 núcleos físicos, frequência turbo de até 4.20 GHz, Memória Cache mínima de 16MB (L3).</p> <p>Requisito Comum: Desempenho equivalente ou superior a 14.000 pontos no teste PassMark CPU Mark. Vídeo integrado com suporte nativo a dois ou mais monitores independentes com resoluções simultâneas de até 1920x1080.</p> <p>Memória RAM: Mínimo de 16GB, tecnologia DDR4 ou superior, operando obrigatoriamente em sistema Dual-Channel (2x8GB de idêntica capacidade, frequência e marca) para otimização de largura de banda.</p> <p>Armazenamento: SSD com tecnologia PCIeNVMe M.2 e capacidade mínima de 512GB, com velocidade de leitura sequencial mínima de 2000 MB/s.</p> <p>Placa-Mãe e Gabinete: Formato: Torre exclusivamente Fonte: Mínimo 300W reais, PFC Ativo e selo 80 Plus Bronze ou superior. Conectividade de Vídeo: Mínimo de 02 saídas independentes, sendo 01 HDMI e 01 VGA (aceito adaptadores ativos inclusos que garantam Full HD).</p> <p>Portas: Mínimo de 06 portas USB (ao menos 02 USB 3.2), 01 porta RJ 45 10/100/1000 ou superior, 01 porta PS/2 (nativa ou via adaptador incluso).</p> <p>Monitor: Tamanho mínimo de 23,8 polegadas, tecnologia LED, Full HD (1920x1080) e taxa de atualização de, no mínimo, 60Hz. Requisito Comum Monitor: Deve possuir entrada HDMI e VGA nativas.</p> <p>Acompanhados de Cabo HDMI e/ou VGA e cabo de alimentação Periféricos: Teclado USB ABNT2 e Mouse Óptico USB com Cabo de 1,5 mt no mínimo (inclusos para garantir funcionamento imediato).</p> <p>Sistema Operacional: Windows 11 Home ou Pro em português, licenciado de fábrica.</p>	<p>sites especializados, considerando-se a compatibilidade técnica necessária ao seu pleno funcionamento. Foram selecionadas peças de marcas distintas, compatíveis com o desempenho mínimo esperado, qualidade e durabilidade, tomando como referência fabricantes como Gigabyte, AMD, Intel, AsRock, Asus, Corsair, Kingston, Redragon, Mancer, Adata, Colorful, Lexar, Fortrek, Biostar e PCYes. A listagem de marcas é exemplificativa, não se limitando a estas, desde que mantida a compatibilidade entre as plataformas de placa-mãe e processador e respeitados os chipsets mínimos (H610 para Intel e B450 para AMD), bem como as demais condições definidas no Termo de Referência.</p>				
--	--	---	--	--	--	--



# MUNICÍPIO DE BAEPENDI

## Estado de Minas Gerais




	<p>Garantia: Mínimo de 24 meses (2 anos) na modalidade balcão. A exigência de saídas de vídeo analógicas (VGA) e interfaces PS/2 justifica-se pela necessidade de interoperabilidade com o parque tecnológico remanescente do órgão. A manutenção dessas interfaces permite o uso de monitores e periféricos de reserva em situações de contingência ou expansão de área de trabalho (segunda tela), sem a necessidade de aquisição imediata de adaptadores conversores, que frequentemente apresentam instabilidade de sinal e custo adicional não previsto. * Será aceita a entrega de adaptadores conversores de vídeo ativos, desde que garantam a funcionalidade plena em monitores VGA sem perda de resolução.</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS.</b></p>				
4	<p>19918 Monitor de vídeo com tela plana de, no mínimo, 23,8 (vinte e três vírgula oito) polegadas, sendo admitidos modelos com dimensões superiores, conforme disponibilidade de mercado. Deverá possuir proporção de tela 16:9 e resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels), garantindo adequada qualidade de imagem para uso administrativo e operacional. O painel deverá ser do tipo IPS, VA ou tecnologia equivalente ou superior, assegurando boa reprodução de cores e ângulos de visão amplos. A taxa de atualização deverá ser de, no mínimo, 100 Hz, e o tempo de resposta de, no máximo, 5 ms. Deverá possuir tratamento de tela antirreflexo, proporcionando maior conforto visual. Quanto à conectividade, deverá possuir, no mínimo, 01 (uma) entrada HDMI, sendo admitidas interfaces adicionais compatíveis. O equipamento deverá possuir base de apoio estável, com ajuste mínimo de inclinação, e compatibilidade com padrão de fixação VESA (mínimo 75x75 mm ou 100x100 mm). Alimentação elétrica bivolt automática (100-240V). Deverá ser fornecido com todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento, incluindo cabos de alimentação e de vídeo compatíveis.</p>	<p>SAMSUNG – Essential S3 LS24D320GALMZD</p>  <p>LG – 24MS500-B</p>  <p>AOC - 24B35HM2</p> 			
			UNID. 73	R\$575,77	R\$42.031,21





# MUNICÍPIO DE BAEPENDI

## Estado de Minas Gerais

		<p>O produto deverá ser novo, de primeiro uso, e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.</p>					
5	19919	<p>Monitor de vídeo com tela plana de, no mínimo, 27 (vinte e sete) polegadas, sendo admitidos modelos com dimensões superiores, conforme disponibilidade de mercado. Deverá possuir proporção de tela 16:9 e resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels), garantindo adequada qualidade de imagem para uso administrativo e operacional. O painel deverá ser do tipo IPS, VA ou tecnologia equivalente ou superior, assegurando boa reprodução de cores, com ângulo de visão mínimo de 178° (horizontal e vertical) e reprodução mínima de 16 (dezesesseis) milhões de cores. A taxa de atualização deverá ser de, no mínimo, 100 Hz, e o tempo de resposta de, no máximo, 5 ms. Deverá possuir brilho mínimo de 200 cd/m<sup>2</sup> e relação de contraste estático mínima de 1000:1. Deverá possuir tratamento de tela antirreflexo, proporcionando maior conforto visual. Quanto à conectividade, deverá possuir, no mínimo, 01 (uma) entrada HDMI, sendo admitidas interfaces adicionais compatíveis, tais como VGA, DisplayPort ou equivalentes. O equipamento deverá possuir base de apoio estável, com ajuste mínimo de inclinação, e compatibilidade com padrão de fixação VESA (mínimo 75x75 mm ou 100x100 mm). Alimentação elétrica bivolt automática (100-240V). Deverá possuir funcionamento em sistema "plug and play", compatível com os principais sistemas operacionais de mercado. Deverá ser fornecido com todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento, incluindo cabos de alimentação e de vídeo compatíveis. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, não reconhecido, e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.</p>	<p>HQ – hq27ip10</p>  <p>LG – 27MS500</p>  <p>AOC - 27B30H</p> 				
6	19920	<p>NOTEBOOK DE ALTO DESEMPENHO (COM INTERFACE LAN) Notebook de alto desempenho, novo, de</p>	<p>Acer Nitro V15</p>	UNID.	76	R\$715,69	R\$54.392,44
6				UNID.	70	R\$8.772,14	R\$614.049,80

Assinado por 1 pessoa: ANA VITÓRIA PEREIRA ESCALADA PADILHA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://baependi.1doe.com.br/verificacao/50E2-D639-FCB3-18C9> e informe o código 50E2-D639-FCB3-18C9





# MUNICÍPIO DE BAEPENDI

## Estado de Minas Gerais

primeiro uso, pertencente à linha corporativa, profissional ou de alto desempenho equivalente (inclusive modelos classificados como gamer) com processador arquitetura x86-64, mínimo de 8 (oito) núcleos físicos, frequência turbo mínima de 4,7 GHz e desempenho compatível com processadores Intel Core i7 de 13ª geração ou superior (séries H ou HX) ou AMD Ryzen 7 série 7000 ou superior, com cache mínimo de 16 MB; memória RAM mínima de 16 GB, padrão DDR5, com possibilidade de expansão; armazenamento em SSD NVMe M.2 com capacidade mínima de 512 GB; controladora gráfica dedicada com no mínimo 6 GB de memória GDDR6 ou superior; tela de no mínimo 15,6", resolução Full HD (1920x1080), tecnologia IPS ou equivalente, antirreflexo e taxa de atualização mínima de 120 Hz; sistema de refrigeração compatível com alto desempenho; teclado padrão ABNT2 com teclado numérico e retroiluminação; no mínimo 03 portas USB, sendo ao menos 01 USB-C; 01 porta HDMI 2.0 ou superior; interface de rede Ethernet 10/100/1000 Mbps (Gigabit), podendo ser nativa (RJ-45) ou por meio de adaptador USB/USB-C original do fabricante ou homologado por este, desde que suporte velocidade mínima de 1 Gbps, não sendo aceitos adaptadores limitados a 10/100 Mbps; conectividade Wi-Fi 6 (802.11ax) ou superior e Bluetooth 5.0 ou superior; entrada combinada para fone/microfone; webcam mínima HD (720p), microfones digitais e alto-falantes estéreo integrados; bateria interna recarregável; fonte bivolt automática; sistema operacional Windows 11 Home ou superior, 64 bits, em português, licenciado e pré-instalado; garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS.



Avell STORM 450



Lenovo LOQ



R\$1.488.687,00

### APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA – MENOR PREÇO POR ITEM

O valor estimado total da contratação está indicado acima, sendo os valores unitários os preços máximos a serem pagos, por item.

Se presentes os elementos previstos no Decreto Municipal 119/2023 e alterações, os preços encontrados poderão ser repactuados, inclusive em Atas de Registro de Preços.

3.1.1. Se na descrição dos itens acima constatarem marcas, estas servirão como referência, a fim de determinar com maior precisão a qualidade do produto/equipamento que esta Administração deseja, com a finalidade de garantir maior eficiência nas compras realizadas pelo Município



# MUNICÍPIO DE BAEPENDI

## Estado de Minas Gerais

3.1.2. As especificações constantes dos itens da tabela acima são especificações **MÍNIMAS**. A Comissão de Contratação poderá aceitar propostas com itens cujos padrões de qualidade sejam superiores.

Se compatível com o objeto, as empresas deverão apresentar na proposta a marca e o modelo do produto ofertado.

### 3.2. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DOS ITENS E DEMAIS EXIGÊNCIAS

#### DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR

##### ITEM 01 - ADAPTADOR/CONVERSOR HDMI PARA VGA COM ÁUDIO

Adaptador/conversor de sinal digital para analógico, novo, de primeiro uso, destinado à conversão de saída HDMI para entrada VGA, adequado para uso em ambientes corporativos, administrativos e educacionais, devendo atender, no mínimo, às seguintes especificações:

##### 1. Funcionalidade e Aplicação

- Permitir a conversão de sinal digital HDMI para sinal analógico VGA;
- Possibilitar a conexão de dispositivos com saída HDMI (computadores, notebooks, reprodutores de mídia, entre outros) a monitores, projetores ou dispositivos com entrada VGA;
- Operação estável e compatível com uso contínuo em apresentações, atividades administrativas e educacionais.

##### 2. Conectores e Interfaces

- Entrada HDMI tipo macho;
- Saída VGA tipo fêmea;
- Saída de áudio auxiliar padrão P2 (3,5 mm), permitindo transmissão de áudio de forma independente ou simultânea ao vídeo;
- Conectores firmes e compatíveis com os padrões de mercado.

##### 3. Resolução e Desempenho

- Suporte a resolução mínima de 1080p (Full HD);
- Transmissão de sinal com qualidade adequada de imagem, sem interferências ou perdas significativas;
- Compatibilidade com diferentes dispositivos e resoluções usuais.

##### 4. Instalação e Operação

- Funcionamento no sistema “plug and play”;
- Dispensa instalação de drivers ou softwares adicionais;
- Reconhecimento automático pelos dispositivos conectados.

##### 5. Construção e Durabilidade

- Corpo em material resistente (plástico de engenharia ou equivalente);
- Componentes internos e conectores metálicos de boa qualidade;
- Cabos com acabamento adequado, resistentes ao uso contínuo;
- Estrutura compacta, leve e de fácil manuseio.

##### 6. Condições de Fornecimento

- Produto novo, sem uso, não recondicionado;
- Fornecido completo e em perfeito estado de funcionamento;
- Deverá acompanhar, no mínimo:
  - 01 (um) adaptador/conversor HDMI para VGA;
  - 01 (um) cabo de áudio auxiliar P2 (3,5 mm), quando aplicável;
- Compatível com sistemas e equipamentos de uso comum na Administração.

##### 7. Garantia

- Garantia mínima de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação.

##### 8. Disposições Gerais

- Serão aceitos produtos equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas;
- O item deverá apresentar funcionamento pleno, sem falhas, interferências ou incompatibilidades;
- O não atendimento aos requisitos mínimos implicará desclassificação da proposta.

##### ITEM 02 - CADEIRA ERGONÔMICA TIPO GAMER (OU EQUIVALENTE)

Cadeira ergonômica tipo gamer, nova, de primeiro uso, destinada a uso corporativo, administrativo e técnico,



# MUNICÍPIO DE BAEPENDI

## Estado de Minas Gerais

devendo apresentar conforto, ergonomia, resistência e durabilidade compatíveis com aplicações institucionais, fornecida completa e pronta para uso, conforme especificações mínimas abaixo:

### 1. Estrutura e Dimensões

- Estrutura interna em aço, metal ou material de resistência equivalente;
- Dimensões compatíveis com uso adulto, com altura total aproximada entre 115 cm e 140 cm;
- Largura mínima do assento de 50 cm;
- Profundidade mínima do assento de 43 cm;
- Admitidas variações dimensionais, desde que não comprometam a ergonomia, estabilidade e funcionalidade.

### 2. Assento e Encosto

- Assento e encosto estofados com espuma de média a alta densidade;
- Revestimento em material sintético (PU, couro ou similar) ou tecido de alta resistência;
- Encosto com formato anatômico, adequado ao apoio da coluna;
- Apoio lombar e apoio de cabeça, fixos ou removíveis.

### 3. Ajustes e Desempenho

- Regulagem de altura do assento por pistão a gás (classe 3 ou superior);
- Encosto reclinável com ajuste mínimo entre 90° e 135°, admitindo maior amplitude;
- Sistema de travamento do encosto em múltiplas posições;
- Mecanismo de inclinação tipo relax ou balanço, com controle de tensão;
- Funcionamento estável, sem folgas estruturais ou ruídos anormais que comprometam o uso.

### 4. Apoios e Ergonomia

- Apoios de braços com regulagem mínima de altura, admitidos modelos com ajuste multidirecional (2D ou superior);
- Apoios projetados para proporcionar conforto durante uso prolongado;
- Ergonomia adequada para atividades contínuas em estações de trabalho.

### 5. Base e Mobilidade

- Base giratória com no mínimo 5 (cinco) pontos de apoio;
- Confeccionada em material resistente (metal, nylon reforçado ou equivalente);
- Rodízios com rotação 360°, adequados para diferentes tipos de piso;
- Deslocamento suave e seguro.

### 6. Capacidade de Carga

- Capacidade mínima de suporte de 140 kg.

### 7. Recursos Adicionais

- Apoio para os pés retrátil poderá ser fornecido como item opcional;
- Design compatível com ambiente corporativo, priorizando conforto e postura adequada.

### 8. Condições de Fornecimento

- Produto deverá ser entregue devidamente montado, em perfeitas condições de uso, sem custos adicionais para a Administração;
- Todos os componentes deverão ser originais, compatíveis entre si e plenamente funcionais;
- O equipamento deverá apresentar estabilidade estrutural, sem deformações, falhas ou defeitos aparentes.

### 9. Garantia

- Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

### 10. Disposições Gerais

- O termo "tipo gamer" é utilizado exclusivamente como referência de padrão de desempenho, ergonomia e robustez, não implicando restrição de marcas ou modelos;
- Serão aceitos produtos equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas;
- O não atendimento aos requisitos mínimos implicará desclassificação da proposta por desconformidade técnica.

**ITEM 03 – ESTAÇÃO DE TRABALHO DESKTOP COMPLETA (MONITOR + GABINETE + PERIFÉRICOS).**



# MUNICÍPIO DE BAEPENDI

## Estado de Minas Gerais

Estação de trabalho completa, nova, de primeiro uso, destinada ao uso corporativo, administrativo e técnico, composta por gabinete (CPU), monitor e periféricos, devendo apresentar desempenho, confiabilidade e compatibilidade adequados às atividades institucionais, atendendo, no mínimo, às seguintes especificações:

### 1. Processador e Desempenho

- Processador de arquitetura x86, com no mínimo 06 (seis) núcleos físicos;
- Opções admitidas:
  - Intel Core i5 de 12ª geração ou superior; ou
  - AMD Ryzen 5 série 5000 ou superior;
- Frequência turbo mínima compatível com a categoria (aprox. 4.2 GHz ou superior);
- Memória cache mínima de 16 MB (AMD) ou 18 MB (Intel), conforme arquitetura;
- Desempenho mínimo equivalente a 14.000 pontos no benchmark PassMark CPU Mark ou equivalente;
- Vídeo integrado com suporte a, no mínimo, 02 monitores independentes simultaneamente em resolução Full HD.

### 2. Memória RAM

- Capacidade mínima de 16 GB;
- Tecnologia DDR4 ou superior;
- Configuração obrigatória em Dual Channel (2 módulos idênticos);
- Frequência compatível com a plataforma.

### 3. Armazenamento

- Unidade SSD padrão PCIeNVMe M.2;
- Capacidade mínima de 512 GB;
- Velocidade mínima de leitura sequencial de 2000 MB/s;
- Possibilidade de expansão.

### 4. Placa-Mãe e Gabinete

- Placa-mãe compatível com o processador ofertado;
- Suporte a expansão de memória e armazenamento;
- Gabinete tipo torre, com ventilação adequada;
- Fonte de alimentação com potência mínima de 300W reais, com PFC ativo e certificação 80 Plus Bronze ou superior.

### 5. Conectividade e Interfaces

- Saídas de vídeo: mínimo de 02 saídas independentes, sendo 01 HDMI e 01 VGA;
  - Serão aceitos adaptadores ativos, desde que garantam funcionamento pleno em resolução Full HD;
- Portas:
  - Mínimo de 06 portas USB (sendo ao menos 02 USB 3.2 ou superior);
  - 01 porta de rede RJ-45 10/100/1000 Mbps ou superior;
  - 01 porta PS/2 (nativa ou via adaptador incluso).

### 6. Monitor

- Tamanho mínimo de 23,8 polegadas;
- Tecnologia LED;
- Resolução mínima Full HD (1920 x 1080);
- Taxa de atualização mínima de 60 Hz;
- Entradas de vídeo HDMI e VGA nativas;
- Acompanhado de cabos necessários (HDMI e/ou VGA e cabo de alimentação).

### 7. Periféricos

- Teclado USB padrão ABNT2;
- Mouse óptico USB;
- Cabos com comprimento mínimo de 1,5 metro;
- Conjunto completo para uso imediato.

### 8. Sistema Operacional

- Sistema operacional Windows 11 Home ou Pro, em português (Brasil);
- Licenciado de fábrica e devidamente ativado.

### 9. Compatibilidade e Integração

- Todos os componentes deverão ser compatíveis entre si;



# MUNICÍPIO DE BAEPENDI

## Estado de Minas Gerais

- Equipamento pronto para uso imediato, sem necessidade de adaptações adicionais;
- Compatível com softwares e sistemas utilizados pela Administração.

### 10. Condições de Fornecimento

- Equipamento novo, sem uso, não recondicionado;
- Fornecido completo, montado e em pleno funcionamento;
- Todos os cabos, acessórios e itens necessários deverão estar inclusos;
- Entregue em perfeitas condições de uso.

### 11. Garantia

- Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação, na modalidade balcão ou superior.

### 12. Justificativa Técnica de Interfaces Legadas

A exigência de interfaces como VGA e PS/2 justifica-se pela necessidade de interoperabilidade com equipamentos remanescentes do parque tecnológico da Administração. Tais interfaces permitem a utilização de monitores e periféricos já existentes, especialmente em situações de contingência, expansão de postos de trabalho ou substituições emergenciais, evitando custos adicionais com aquisição de adaptadores e reduzindo riscos de incompatibilidade ou instabilidade de sinal.

### 13. Disposições Gerais

- Serão aceitos equipamentos equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações técnicas;
- Não haverá restrição de marcas ou modelos;
- O não atendimento aos requisitos mínimos implicará desclassificação da proposta por desconformidade técnica.

### ITEM 04 – MONITOR DE VÍDEO 23,8 POLEGADAS (MÍNIMO)

Monitor de vídeo novo, de primeirouso, destinado a uso corporativo, administrativo e técnico, devendo apresentar qualidade de imagem, confiabilidade e desempenho compatíveis com aplicações institucionais, fornecido completo e pronto para uso, conforme especificações mínimas abaixo:

#### 1. Tela e Exibição

- Tamanho mínimo de 23,8 (vinte e três vírgula oito) polegadas, sendo admitidos modelos com dimensões superiores;
- Proporção de tela 16:9;
- Resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels);
- Tratamento de tela antirreflexo (matte);
- Brilho mínimo de 200 cd/m<sup>2</sup>;
- Contraste típico mínimo de 1000:1;
- Ângulo de visão mínimo de 178° horizontal e vertical.

#### 2. Painel

- Tecnologia do painel do tipo IPS, VA ou equivalente ou superior;
- Reprodução de cores adequada a uso corporativo;
- Profundidade de cores compatível com padrão de mercado (mínimo 16 milhões de cores).

#### 3. Desempenho de Imagem

- Taxa de atualização mínima de 100 Hz;
- Tempo de resposta máximo de 5 ms;
- Operação estável, sem distorções, cintilações ou falhas visuais perceptíveis.

#### 4. Conectividade e Interfaces

No mínimo:

- 01 (uma) entrada HDMI;
- Admitida a presença de interfaces adicionais, tais como VGA, DisplayPort ou equivalentes;
- Compatibilidade com dispositivos padrão de mercado.

#### 5. Ergonomia e Estrutura

- Base de apoio estável, com ajuste mínimo de inclinação;
- Compatibilidade com padrão de fixação VESA (mínimo 75x75 mm ou 100x100 mm);
- Design adequado para uso em ambiente corporativo.

#### 6. Alimentação e Consumo

- Alimentação por tensão automática (100-240V);



# MUNICÍPIO DE BAEPENDI

## Estado de Minas Gerais

- Consumo de energia compatível com equipamentos da mesma categoria;
- Fonte interna ou externa, conforme padrão do fabricante.

### 7. Acessórios Inclusos

- Cabo de alimentação;
- Cabo de vídeo compatível com a conexão principal (HDMI ou equivalente);
- Base de apoio e demais itens necessários à instalação.

### 8. Compatibilidade e Funcionamento

- Funcionamento em sistema "plug and play";
- Compatível com sistemas operacionais usuais de mercado;
- Pronto para uso imediato após instalação.

### 9. Garantia

- Garantia mínima de 12 (doze) meses, na modalidade de balcão ou superior.

### 10. Condições Gerais

- Equipamento novo, sem uso, não recondicionado;
- Todos os componentes originais e compatíveis entre si;
- Fornecido completo, em embalagem original e lacrada;
- Deverá apresentar qualidade de imagem adequada, sem falhas, manchas, pixels defeituosos excessivos ou quaisquer vícios que comprometam o uso;
- Atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis.

### 11. Referências de Mercado (Modelos Equivalentes)

Para fins de balizamento técnico, consideram-se como referências monitores corporativos de 23,8" ou superiores, com resolução Full HD e taxa mínima de 100 Hz, tais como:

- LG 24MS500-B ou similares
- Samsung linha Essential S3 ou similares
- AOC linha 24B35 ou similares

Observação: Os modelos acima são meramente referenciais, não havendo restrição à participação de outras marcas ou modelos, desde que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas.

**O não atendimento aos requisitos mínimos implicará desclassificação da proposta por desconformidade técnica.**

### Garantia

O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo.

### ITEM 05 – MONITOR DE VÍDEO 27 POLEGADAS

Monitor de vídeo novo, de primeiro uso, destinado ao uso corporativo, administrativo e técnico, devendo apresentar qualidade de imagem, confiabilidade e desempenho compatíveis com aplicações institucionais, fornecido completo e pronto para uso, conforme especificações mínimas abaixo:

#### 1. Tela e Exibição

- Tamanho mínimo de 27 (vinte e sete) polegadas, sendo admitidos modelos com dimensões superiores;
- Proporção de tela 16:9;
- Resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels);
- Tratamento de tela antirreflexo (matte);
- Brilho mínimo de 200 cd/m<sup>2</sup>;
- Contraste típico mínimo de 1000:1;
- Ângulo de visão mínimo de 178° horizontal e vertical.

#### 2. Painel

- Tecnologia do painel do tipo IPS, VA ou equivalente ou superior;
- Reprodução de cores adequada ao uso corporativo;
- Profundidade de cores compatível com padrão de mercado (mínimo 16 milhões de cores).

#### 3. Desempenho de Imagem

- Taxa de atualização mínima de 100 Hz;
- Tempo de resposta máximo de 5 ms;
- Operação estável, sem distorções, cintilações ou falhas visuais perceptíveis.



# MUNICÍPIO DE BAEPENDI

## Estado de Minas Gerais

### 4. Conectividade e Interfaces

No mínimo:

- 01 (uma) entrada HDMI;
- Admitida a presença de interfaces adicionais, tais como VGA, DisplayPort ou equivalentes;
- Compatibilidade com dispositivos padrão de mercado.

### 5. Ergonomia e Estrutura

- Base de apoio estável, com ajuste mínimo de inclinação;
- Compatibilidade com padrão de fixação VESA (mínimo 75x75 mm ou 100x100 mm);
- Design adequado para uso em ambiente corporativo.

### 6. Alimentação e Consumo

- Alimentação bivolt automática (100-240V);
- Consumo de energia compatível com equipamentos da mesma categoria;
- Fonte interna ou externa, conforme padrão do fabricante.

### 7. Acessórios Inclusos

- Cabo de alimentação;
- Cabo de vídeo compatível com a conexão principal (HDMI ou equivalente);
- Base de apoio e demais itens necessários à instalação.

### 8. Compatibilidade e Funcionamento

- Funcionamento em sistema "plug and play";
- Compatível com sistemas operacionais usuais de mercado;
- Pronto para uso imediato após instalação.

### 9. Garantia

- Garantia mínima de 12 (doze) meses, na modalidade de balcão ou superior.

### 10. Condições Gerais

- Equipamento novo, sem uso, não reconhecido;
- Todos os componentes originais e compatíveis entre si;
- Fornecido completo, em embalagem original e lacrada;
- Deverá apresentar qualidade de imagem adequada, sem falhas, manchas, pixels defeituosos excessivos ou quaisquer vícios que comprometam o uso;
- Atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis.

### 11. Referências de Mercado (Modelos Equivalentes)

- Para fins de balizamento técnico, consideram-se como referências monitores corporativos de 27" ou superiores, com resolução Full HD e taxa mínima de 100 Hz, tais como:
- LG linha 27" Full HD 100Hz
- AOC linha 27" Full HD 100Hz
- HQ linha 27" Full HD 100Hz

Demais modelos equivalentes disponíveis no mercado nacional

Observação: Os modelos acima são meramente referenciais, não havendo restrição à participação de outras marcas ou modelos, desde que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas.

### 12. Disposições Finais

O não atendimento aos requisitos mínimos implicará desclassificação da proposta por desconformidade técnica.

Garantia

O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo.

### ITEM 06 – NOTEBOOK DE ALTO DESEMPENHO (COM INTERFACE LAN)

Notebook de alto desempenho, novo, de primeiro uso, destinado ao uso corporativo, administrativo e técnico, com capacidade para execução de múltiplas aplicações simultâneas e softwares que demandem elevado processamento e desempenho gráfico, devendo atender, no mínimo, às seguintes especificações:

#### 1. Processador e Desempenho

- Processador de alto desempenho, linha H, HX ou equivalente;
- Mínimo de 6 (seis) núcleos físicos, preferencialmente superior;
- Frequência base e turbo compatíveis com aplicações intensivas;
- Desempenho adequado para multitarefa, softwares técnicos e sistemas corporativos.



# MUNICÍPIO DE BAEPENDI

## Estado de Minas Gerais

### 2. Memória RAM

- Memória mínima de 16 GB DDR4 ou superior;
- Frequência compatível com o processador;
- Possibilidade de expansão.

### 3. Armazenamento

- Unidade de armazenamento SSD NVMe com capacidade mínima de 512 GB;
- Alta velocidade de leitura e gravação;
- Possibilidade de expansão ou substituição.

### 4. Placa de Vídeo (GPU)

- Placa de vídeo dedicada com memória própria (mínimo recomendado de 4 GB);
- Compatível com aplicações gráficas, edição, modelagem e processamento paralelo;
- Desempenho equivalente ou superior a GPUs de linha intermediária do mercado.

### 5. Tela

- Tela com tamanho mínimo de 15,6 polegadas;
- Resolução mínima Full HD (1920 x 1080);
- Painel com boa reprodução de cores e brilho adequado para uso prolongado;
- Taxa de atualização compatível com a categoria (mínimo 60Hz, admitido superior).

### 6. Sistema de Refrigeração

- Sistema de ventilação e dissipação térmica eficiente;
- Capaz de manter desempenho estável em uso contínuo e intensivo.

### 7. Conectividade e Interfaces

- Múltiplas portas USB (incluindo USB 3.0 ou superior);
- Saída HDMI ou equivalente;
- Conectividade sem fio (Wi-Fi e Bluetooth);
- Entrada para fone/microfone;
- Porta Ethernet (ou adaptador compatível).

### 8. Teclado e Usabilidade

- Teclado padrão ABNT2 ou equivalente;
- Touchpad funcional e preciso;
- Iluminação de teclado (opcional).

### 9. Áudio e Câmera

- Alto-falantes integrados;
- Microfone embutido;
- Webcam integrada para videoconferência.

### 10. Sistema Operacional

- Compatível com sistemas operacionais corporativos;
- Licença poderá ser exigida conforme necessidade da Administração.

### 11. Bateria e Alimentação

- Bateria interna recarregável com autonomia compatível com uso móvel;
- Fonte de alimentação bivolt.

### 12. Construção e Durabilidade

- Estrutura robusta, adequada para uso contínuo;
- Componentes internos compatíveis e de padrão comercial;
- Equipamento projetado para maior vida útil e menor obsolescência.

### 13. Condições de Fornecimento

- Equipamento novo, sem uso, não recondicionado;
- Fornecido completo, pronto para uso;
- Todos os acessórios necessários inclusos;
- Manual e documentação técnica, quando aplicável.

### 14. Garantia

- Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação, na modalidade balcão ou superior, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento.



# MUNICÍPIO DE BAEPENDI

## Estado de Minas Gerais

### 15. Disposições Gerais

- O termo "linha gamer" é utilizado exclusivamente como referência de desempenho, capacidade gráfica e robustez, não implicando restrição de marcas ou modelos;
- Serão aceitos equipamentos equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações técnicas;
- O não atendimento aos requisitos mínimos implicará desclassificação da proposta.
- **As marcas indicadas possuem caráter meramente referencial, sendo utilizadas exclusivamente como parâmetro de qualidade, desempenho e robustez, admitindo-se a oferta de equipamentos equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.**
- **Caso a marca e o modelo apresentados não atendam integralmente às características técnicas mínimas exigidas, a proposta será desclassificada por desconformidade técnica, nos termos das exigências estabelecidas no instrumento convocatório.**
- **A verificação do atendimento às especificações técnicas será realizada na fase de abertura e análise das propostas, em momento anterior à etapa competitiva de lances.**
- **Eventual desclassificação de proposta será devidamente motivada e registrada na ata da sessão, com a indicação das razões técnicas que fundamentaram a decisão.**

#### 3.2.1. Os produtos deverão ser:

- a) de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- b) entregues em perfeitas condições de serem utilizados.
- c) somente serão aceitos produtos novos. Não serão aceitos produtos remanufaturados, recondicionados ou reutilizados de qualquer forma.

Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento, sem qualquer custo adicional para a administração.

A Contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, os produtos que não estiverem de acordo.

#### 3.2.2. Os materiais/serviços deverão atender aos padrões mínimos de qualidade aplicáveis ao objeto, em conformidade com as normas do INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, normas da ABNT e Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

#### 3.2.3. A empresa contratada deverá seguir todas as normas inerentes à realização do objeto, bem como não a desobriga de aplicar práticas eficientes e seguras para o fornecimento do produto.

### 3.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

#### 3.3.1. Os materiais/serviços deverão atender aos padrões mínimos de qualidade aplicáveis ao objeto, em conformidade com as normas do INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, normas da ABNT e Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

#### 3.3.2. Os materiais utilizados na prestação de serviço deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos no objeto, em conformidade com as normas e legislação que se façam necessárias para a comercialização do produto.

#### 3.3.3. A empresa contratada deverá seguir todas as normas inerentes à realização do objeto, bem como não a desobriga de aplicar práticas eficientes e seguras para o fornecimento do produto.

#### 3.3.4. Caso a realização do objeto da licitação envolva a prestação de serviços, os materiais utilizados na prestação de serviço deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos no objeto, em conformidade com as normas e legislação que se façam necessárias para a sua fiel execução.

#### 3.3.5. Para este processo, não serão necessárias a apresentação de amostras

#### 3.3.6. Caso sejam exigidas, as amostras serão avaliadas por servidores indicados pelo Departamento solicitante, e deverão:

##### 3.3.6.1. Ser apresentadas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação da convocação no local designado na convocação;

##### 3.3.6.2. Ser apresentadas em suas características originais;

##### 3.3.6.3. Apresentar no mínimo 01 (uma) unidade inteira, não sendo admitido fracionamento;

##### 3.3.6.4. Vir acompanhadas da nota fiscal de compra;

##### 3.3.6.5. Estar devidamente identificada com o número do processo

#### 3.3.7. As amostras somente serão exigidas do(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) na sessão de lances, após análise dos documentos de habilitação.

### 4. VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### 4.1. 12(doze) meses a contar da assinatura do instrumento contratual, ou até finalizar o fornecimento da quantidade licitada, o que vier a ocorrer primeiro.

#### 4.2. Os instrumentos contratuais poderão, mediante justificativa fundamentada, serem renovados conforme disposto nos arts. 84 e 107 da Lei 14.133/2021, conforme o caso.

### 5. PRAZO DE ENTREGA, LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

LOCAL DE ENTREGA	CONFORME INDICADO NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO
------------------	--





# MUNICÍPIO DE BAEPENDI

## Estado de Minas Gerais

<b>PRAZO DE ENTREGA</b>	15 DIAS ÚTEIS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
<b>FORMA DE EXECUÇÃO</b>	CONFORME NECESSIDADE,
<b>VALIDADE DOS PRODUTOS/SERVIÇOS</b>	NÃO SE APLICA
<b>GARANTIA</b>	- PARA OS ITENS 01, 02, 04 e 05 - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONTADOS DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. - PARA OS ITENS 03 e 06 - GARANTIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES (2 ANOS) NA MODALIDADE BALCÃO, CONTADOS DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.
<b>SUBCONTRATAÇÃO</b>	NÃO
<b>CONSORCIO</b>	NÃO

5.1. A Contratada se responsabilizará por todas as despesas referente a mão de obra, transporte/frete e encargos trabalhistas.

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Fiscalização
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/21, art. 117, caput).
- 6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- 6.8. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);
- 6.8.1. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificação para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.8.2. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.8.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.8.4. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.9. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- 6.9.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal de contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 6.10. O fiscal do contrato receberá a nota fiscal de fornecimento, e verificará se a seguinte lista de informações está em consonância com a Autorização de Fornecimento:
- 6.10.1. o prazo de validade;
- 6.10.2. a data da emissão;
- 6.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 6.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 6.10.5. o valor a pagar; e
- 6.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis

#### Gestor do Contrato

- 6.11. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;



## MUNICÍPIO DE BAEPENDI

### Estado de Minas Gerais

- 6.12. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.13. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.14. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.15. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.16. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.17. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

#### 7. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

<b>PRAZO DE PAGAMENTO</b>	30 DIAS A CONTAR DO PROCESSAMENTO DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA
<b>NÚMERO DE PARCELAS</b>	REGISTRO DE PREÇOS – CONFORME RETIRADAS SOLICITADAS PELO SETOR
<b>CONTA PARA PAGAMENTO</b>	A SER INFORMADA NO MOMENTO DA EXECUÇÃO EM DOCUMENTO PRÓPRIO
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	A SER INFORMADA NO MOMENTO DA EXECUÇÃO EM DOCUMENTO PRÓPRIO
<b>NÚMERO DO CONVÊNIO/CONTRATO DE REPASSE/RESOLUÇÃO/PORTARIA MINISTERIAL</b>	NÃO SE APLICA
<b>CONCEDENTE</b>	NÃO SE APLICA

As informações acima deverão constar da Nota Fiscal de Fornecimento/Serviço

#### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO</b>	PREGÃO ELETRÔNICO
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>	Menor preço por item
<b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>	NÃO SE APLICA
<b>INVERSÃO DE FASES</b>	NÃO
<b>FORMA DE FORNECIMENTO</b>	PARCELADO – CONFORME NECESSIDADE
<b>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>	Listagem abaixo
<b>DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>	SIM: A Licitante declarada ME/EPP, para fins de usufruir dos benefícios previstos na LC 123/2006, deverá apresentar a seguinte documentação:  Declaração para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa está enquadrada como MEI/ME/EPP, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4.º, do Art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, cujos termos declare conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021.
<b>PARA ACEITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Para fins de aceitação e classificação da proposta, a licitante deverá anexar catálogo, ficha técnica ou documento oficial do fabricante, contendo a identificação da marca, modelo e especificações técnicas detalhadas do equipamento ofertado, de modo a possibilitar a verificação do atendimento integral às especificações</li></ul>



# MUNICÍPIO DE BAEPENDI

## Estado de Minas Gerais

	<p>mínimas estabelecidas no Termo de Referência.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Caso a marca e o modelo apresentados não atendam integralmente às características técnicas mínimas exigidas, a proposta será desclassificada por desconformidade técnica, nos termos do instrumento convocatório.</li><li>• Considerando que será realizada análise técnica prévia da documentação apresentada, em momento anterior à etapa competitiva, os documentos anexados deverão conter exclusivamente a identificação da marca e do modelo do equipamento ofertado, sendo vedada a inclusão de qualquer informação que possibilite a identificação da licitante, tais como nome empresarial, logotipo, endereço, CNPJ ou qualquer outro elemento que caracterize o fornecedor.</li><li>• A inserção de elementos que permitam a identificação da licitante poderá caracterizar quebra do sigilo da proposta, ensejando a desclassificação da proposta, em observância aos princípios da isonomia e da competitividade no processo licitatório.</li></ul>
APRESENTAÇÃO DE GARANTIA NA PROPOSTA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE GARANTIA PARA O CONTRATO	NÃO
VISITA TÉCNICA	NÃO
PROVA DE CONCEITO	NÃO
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	SIM
PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA	COMPROVAÇÃO DE FORNECIMENTO DE BENS COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, EM CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E CONDIÇÕES QUE EVIDENCIEM APTIDÃO PARA O DESEMPENHO DA ATIVIDADE, ATÉ O LIMITE DE 50%.
APRESENTAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO	NÃO
INSCRIÇÃO DA EMPRESA NOS ÓRGÃOS	NÃO
CUMPRIMENTO DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	NÃO
RESTRIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO REGIONAL/LOCAL	NÃO
DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO	NÃO

### LISTA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#### HABILITAÇÃO JURÍDICA

- **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



# MUNICÍPIO DE BAEPENDI

## Estado de Minas Gerais

- **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Cartão CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital **OU** Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Dispensado nos casos em que a Licitante for Pessoa Física;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- Demais documentos necessários para habilitação estarão elencados no caput deste item.

### 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos previstos nas dotações orçamentárias indicadas em documento próprio, a ser juntado ao processo originado por este Termo de Referência.**

Para os exercícios financeiros subsequentes, serão utilizadas as correspondentes das dotações apresentadas acima, após aprovação da Lei Orçamentária Anual, cujos créditos serão indicados e reservados no momento da elaboração da solicitação de compra.

### 10. DEMAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 10.1.** Conforme dispõe o art. 6º, XXIII, c, para atender à descrição da solução como um todo, foram utilizadas neste Termo de Referência informações constantes do Estudo Técnico Preliminar ao qual se vincula, constando deste documento todas as informações pertinentes
- 10.2.** Demais informações poderão ser solicitadas a este Departamento

Baependi, 27 de maio de 2026.

Ana Vitória Pereira Escalada Padilha  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 50E2-D539-FCB3-18C8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA VITÓRIA PEREIRA ESCALADA PADILHA (CPF 093.XXX.XXX-24) em 27/05/2026 15:05:23  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://baependi.1doc.com.br/verificacao/50E2-D539-FCB3-18C8>